

DECRETO Nº12.160, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei nº 4.309, de 23 de março de 2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei Municipal nº 4.296, de 21 de janeiro de 2010), créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 5.466.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), em favor do Órgão do Departamento de Ação Social, a fim de atender despesas com habitação, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será proveniente da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Abril de 2010.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**